



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – MULTIENTIDADES**

O Presidente da Comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

**ONDE SE LÊ:**

4.3.3 - Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

- c) *Atestado emitido pelo INMETRO, ou SELO DO INMETRO quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.* Exigência esta que deverá ser cumprida pela empresa vencedora e que será certificada no momento do recebimento da bomba.
- d) Registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo, de acordo com Resolução 41/2013 ANP e/ou Resolução 8/2007 ANP, informando a Bandeira Distribuidora; e) Licença ambiental de operação (LAO) expedida pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

**LEIA-SE:**

4.3.3 - Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

- a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da
- c) *Atestado emitido pelo INMETRO, ou SELO DO INMETRO quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.* Exigência esta que deverá ser cumprida pela empresa vencedora e que será certificada no momento do recebimento da bomba.
- d) Registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo, de acordo com Resolução 41/2013 ANP e/ou Resolução 8/2007 ANP, informando a Bandeira Distribuidora; e) Licença ambiental de operação (LAO) expedida pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA). Exigência esta que deverá ser cumprida pela empresa vencedora no momento da assinatura da ARP.

Matos Costa, 20 de agosto de 2024. João Vitor Pires - Presidente da Comissão